



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1602

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(67) 4042-7364</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(67) 3468 - 1262</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(67) 4042-3132</b>
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	<b>(67) 3468 - 1891</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(67) 3468 - 1187</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(67) 3468 - 1195</b>
<b>Secretaria de Educação</b>	<b>(67) 3468 - 1071</b>
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	<b>(67) 4042-9045</b>
<b>Posto de Saúde São José</b>	<b>(67) 4042-9043</b>
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	<b>(67) 3468 - 1850</b>
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	<b>(67) 3468 - 8000</b>
<b>Escola E. São José</b>	<b>(67) 3468 - 9041</b>
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	<b>(67) 2015-0052</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(67) 3468 - 1204</b>
<b>Hospital Municipal</b>	<b>(67) 4042-9049</b>
<b>SANESUL</b>	<b>(67) 3468 - 1279</b>

## E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 160, DE 22 DE MAIO DE 2026

*“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”*

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **BRUNA FRAGA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 9273, ocupante do cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com o Art. 198, redação alterada pela Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

**Art. 3º** - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **20/05/2026**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **16/11/2026**.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

**PORTARIA Nº 161/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026**

*“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ADRIANO DE LIMA ARRIERO**, matrícula funcional 3381, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 09/06/2024 a 08/06/2025, período de gozo de 04/05/2026 a 03/06/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**Cleber Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 162/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026**

*“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSE VALDI DOS SANTOS**, matrícula funcional 8856, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, período de gozo de 11/05/2026 a 30/05/2026.

**Art. 2º** - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**Cleber Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 163/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026**

*“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO**, matrícula funcional 7684, ocupante do cargo de **Eletricista Predial**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024, período de gozo de 19/05/2026 a 17/06/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**Cleber Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 164/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026**

*“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA LUIZA DE SOUZA MOTTI**, matrícula funcional 9042, ocupante do cargo de **Médica**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026, período de gozo de 22/05/2026 a 20/06/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**Cleber Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026****CÓDIGO DO E-SFINGE:** 26DBAC77D43F4CD6B7D79A84BC74323F48D61744

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO item, no dia **09 de junho de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal, compreendendo, entre outros, palcos, sistemas de sonorização, geradores de energia, banheiros químicos, estruturas metálicas, cercamentos e arquibancadas requeridos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Vicentina/MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 26/05/2026 até às 10h00min do dia 09/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 09/06/2026 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br).

Vicentina/MS, 22 de Maio de 2026.

**Cleber Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS E CONTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026****AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) biodigestores de pequeno porte, voltados ao tratamento de resíduos orgânicos, em atendimento às demandas previstas no Instrumento de Repasse nº 12230011050084040 – Operação nº 4009940-00, a favor da empresa **OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.655.973/0001-92. Situada na Rua Franklin Magalhães, s/nº, Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 79810-010, sob o valor de R\$ 39.499,98 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

**Vicentina, MS, 22 de maio de 2026.**

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal